



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200
99.700-460– Erechim RS

Justificativa

OBJETO: Contratação de serviços de revisão periódica e fornecimento de peças para o veículo Citroën C3 Aircross, pertencente à frota oficial, junto à concessionária autorizada. (SD 852/2026)

1. Do Contexto e da Necessidade

O veículo Citroën C3 Aircross encontra-se em pleno período de garantia de fábrica. Para a manutenção desta cobertura, o manual do fabricante e o termo de garantia exigem que as revisões periódicas sejam realizadas exclusivamente em oficinas da rede concessionária autorizada, utilizando peças originais e mão de obra certificada pela Marca.

2. Da Fundamentação Legal para a Escolha do Fornecedor

A escolha da concessionária **La Machine (Erechim/RS)** justifica-se por ser a única representante autorizada da marca na região imediata, garantindo a economicidade logística (deslocamento) e o cumprimento das normas técnicas do fabricante.

3. Da Impossibilidade de Apresentação de Notas Fiscais de Terceiros

Foi solicitada à empresa a comprovação de preços mediante a apresentação de Notas Fiscais de vendas realizadas a outros clientes para os mesmos itens e serviços. No entanto, a referida concessionária manifestou formalmente a impossibilidade de atendimento por dois motivos fundamentais:

- **Sigilo Comercial e Proteção de Dados (LGPD):** A política interna da empresa veda o compartilhamento de documentos fiscais que contenham dados sensíveis e comerciais de outros clientes (CPFs, CNPJs, endereços e condições comerciais específicas), em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.
- **Limitação Operacional:** A empresa declarou não possuir contingente de pessoal disponível para realizar o levantamento histórico e a triagem documental exigida em tempo hábil para o cronograma da revisão.

4. Conclusão

A exigência de notas fiscais de terceiros, embora busque a transparência, torna-se uma barreira intransponível diante da política de conformidade da empresa e da proteção à privacidade. Forçar tal exigência resultaria na impossibilidade de realizar a revisão na única oficina autorizada, acarretando a **perda imediata da garantia de fábrica** do veículo (A-53) Citroën C3 Aircross.

Dessa forma, entende-se que o interesse público é melhor preservado com a aceitação do orçamento da concessionária, visto que está devidamente balizado pela tabela oficial da montadora, garantindo a integridade do bem público e a continuidade dos serviços.

Documento assinado digitalmente



CESAR DE CAMARGO
Data: 02/04/2026 09:21:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>